



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1744/17

Confere Medalhas de Honra ao Mérito.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São conferidas às personalidades abaixo discriminadas Medalhas de Honra ao Mérito em suas respectivas áreas de atuação:

I - MEDALHA ALCIDES TARGINO – ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL
JOSÉ LUIZ NUNES

II - MEDALHA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO – ÁREA DE MAGISTRATURA
DR. JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

III - MEDALHA ANTENOR BRAGA – ÁREA DE COMÉRCIO
CLEVERSON DA SILVA CARVALHO

IV - MEDALHA ANTONIO BEZERRA DE FARIA – ÁREA DE SAÚDE
DR. ULYSSES DA COSTA PAIVA NETO

V - MEDALHA ANTÔNIO DE ALMEIDA – ÁREA DE ESPORTES
RENATA BAZONA

VI - MEDALHA ANTÔNIO GIL VELOSO – ÁREA POLÍTICA
AMARO ROCHA NASCIMENTO NETO

VII - MEDALHA DOMINGOS MARTINS – ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA
TEN. CEL. SEBASTIÃO BIATO FILHO

VIII - MEDALHA ERNANE SOUZA – ÁREA DE EDUCAÇÃO
PE. GERALDO MAJELA SILVA

IX - MEDALHA EUGÊNIO PACHECO DE QUEIROZ – ÁREA DA IMPRENSA
EDERSON JORGE LIMA

X - MEDALHA EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES – ÁREA DE DIREITOS HUMANOS
WELLINGTON GAMA ALVES

XI - MEDALHA PAULO CÉSAR VINHA – ÁREA DE ECOLOGIA E MEIO-AMBIENTE
RODNEY ROCHA MIRANDA

XII - MEDALHA HENRIQUE MEYERFREUND – ÁREA INDÚSTRIAL
NEUCIMAR FERREIRA FRAGA

XIII - MEDALHA HOMERO MASSENA – ÁREA DAS ARTES
VERA LÚCIA DE MATTOS

XIV - MEDALHA JOÃO CEZAR SANDOVAL – ÁREA PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DRA. KARLA DIAS SANDOVAL MATTOS SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

XV - MEDALHA JOSE CARLOS COLA - ÁREA JURÍDICA
DR. WAGNER JUNIOR CORRÊA

**XVI - MEDALHAS SATURNINO RANGEL MAURO – ÁREA DE TRABALHOS POPULARES E
COMUNITÁRIOS**
RICARDO AGUILAR

XVII - MEDALHAS WALDOMIRO MARTINS FERREIRA – ÁREA DE SERVIÇOS RELIGIOSOS
PR. JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA JÚNIOR

XVIII - MEDALHA DE FUNCIONÁRIO PADRÃO
FABRÍCIA BOURGUIGNON ANTONÁCIO

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 09 de maio de 2017.

IVAN CARLENI
Presidente

OSVALDO MATURANO
1º Secretário

NILMA MARIA GUEZ DA SILVA
2º Secretário